



000226

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021

PRAZO: de 10 de novembro de 2021 a 09 de novembro de 2022

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **QUELI DALMOLIN 02719755982**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, 1759 – Jardim Luiz Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.735.031/0001-51, neste ato representada pela Sra. **Queli Dalmolin**, portadora do CPF nº 027.197.559-82 e RG nº 7.367.990-7, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: [queli\\_dalmolin@hotmail.com](mailto:queli_dalmolin@hotmail.com), (46) 99104-4586/ 99111-6496), vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital e a esta, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 10 de novembro de 2021 a 09 de novembro de 2022.**

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o



000227

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

contratante desobrigado da contratação dos serviços e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as contratações pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS**

Do prazo, das condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixados detalhadamente no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta da dotação orçamentaria vigente de cada departamento, conforme abaixo:



000228

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	47	2562	3.3.90.39.19.99
00	03/01	000	2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública 03.001.06.182.0005.2.009	70	3080	3.3.90.39.19.99

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
<b>UNIDADE: 02 – FUNREBOM</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	83	3082	3.3.90.39.19.99

<b>ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>							
<b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	107	3084	3.3.90.39.19.99

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	157	3087	3.3.90.39.19.99
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	155	4126	3.3.90.39.19.99
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	181	4128	3.3.90.39.19.99
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	182	3089	3.3.90.39.19.99
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	183	3056	3.3.90.39.19.99

Audi

gms



000229

*J***MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

00	05/01	115	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	185	4131	3.3.90.39.19.99
----	-------	-----	-------	---	-----	------	-----------------

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO****UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	261	3096	3.3.90.39.19.99

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2839	3.3.90.39.19.99
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	588	4134	3.3.90.39.19.99
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	589	3100	3.3.90.39.19.99
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	3427	3735	3.3.90.39.19.99
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	850	3102	3.3.90.39.19.99

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	340	3112	3.3.90.39.19.99
00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.001.20.608.0024.2.045	351	4139	3.3.90.39.19.99

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO****UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	424	2966	3.3.90.39.19.99

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO***Queli**gub*



000230

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	375	3116	3.3.90.39.19.99

<b>ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	457	3118	3.3.90.39.19.99

<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	956	4142	3.3.90.39.19.99
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1030	3126	3.3.90.39.19.99
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	992	4145	3.3.90.39.19.99

<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	484	3024	3.3.90.39.19.99
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	475	3131	3.3.90.39.19.99

<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							

*Luci*



000231

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	888	3133	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	504	3136	3.3.90.39.19.99

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo



000232

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.



000233

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 72/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, ata da sessão pública constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.



000234

*J***MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ****CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2021.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Queli Dalmolin  
Queli Dalmolin 02719755982  
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



000235

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021

TERMO DE REFERÊNCIA**1. Objeto:**

1.1 Implantação de Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, destinados a frota pertencente ao município de Coronel Vivida - PR, conforme estimativas e exigências descritas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 421 /2021 (Anexo I ao processo)

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	150,0	UN	17967	LAVAGEM SIMPLES EM VEICULOS LEVES, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRACAO: BANCOS, CARPETES, INCLUSO PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR	LAVA CAR DO BAXO	36,00	5.400,00
1	2	30,0	UN	17968	LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS LEVES, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRACAO: BANCOS, CARPETES, INCLUSO PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, E LAVAGEM DO MOTOR.	LAVA CAR DO BAXO	48,00	1.440,00
1	3	150,0	UN	20006	LAVAGEM SIMPLES EM VEICULOS MEDIO PORTE, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRACAO: BANCOS, CARPETES, INCLUSO PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR	LAVA CAR DO BAXO	58,00	8.700,00
1	4	30,0	UN	20007	LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS MEDIO PORTE, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRACAO: BANCOS, CARPETES, INCLUSO PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, E LAVAGEM DO MOTOR	LAVA CAR DO BAXO	78,00	2.340,00
1	5	160,0	UN	17969	LAVAGEM SIMPLES EM VEICULOS PESADOS, SENDO:	LAVA CAR DO	115,00	18.400,00



000236

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PARTE INTERNA ASPIRACAO: BANCOS, CARPETES INCLUSO PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR	BAXO			
1	6	30,0	UN	17970	LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS PESADOS, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRACAO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO INCLUSO PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, E LAVAGEM DO MOTOR.	LAVA CAR DO BAXO	150,00	4.500,00	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>									<b>40.780,00</b>

(quarenta mil e setecentos e oitenta reais)

**2. Justificativa:**

2.1. Justifica-se a licitação para atender os serviços de lavagem de veículos que compõem a frota da Prefeitura de Coronel Vivida, secretarias e órgãos a ela vinculados, visando à conservação desse bem público, inicialmente, por questão de segurança de seus agentes, bem como, por questão de responsabilidade patrimonial, eis que, o veículo bem conservado evitará danos e custos de manutenção, podendo ainda, proporcionar, maior eficácia e melhores resultados para o serviço público.

2.2. A limpeza e higienização de um veículo além de contribuir para o bem estar de quem o utiliza, também contribui para a conservação do próprio veículo. Evitando problemas de saúde, garantindo e proporcionando melhor qualidade no trabalho.

**3. Justificativa da Quantidade Estimada:**

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos serviços, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

**4. Avaliação do Custo:**

4.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de R\$ 42.525,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais), conforme mapa comparativo em anexo. Sendo que, após a fase de lances e negociação chegou-se ao valor total estimado de **R\$ 40.780,00 (quarenta mil e setecentos e oitenta reais)**.

4.3. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.4. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

*Wuchi**GM*



000287

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.5. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

4.6. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobre preços como inexequíveis.

### 5. Dos Critérios:

5.1. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

5.2. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

### 6. Licitação para ME/EPP

6.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito local conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

6.3. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos serviços objeto desta licitação, sediadas no Município de Coronel Vivida, conseqüentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida.

### 7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Designar através do gestor e fiscal da Ata, o recebimento e inspeção do veículo, sendo que este deverá verificar a conformidade do serviço prestado com o solicitado na Ordem de Serviços ou nota de Empenho.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



000238

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

### 8. Obrigações da Detentora:

8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.4. A Detentora deverá dispor de estabelecimento/rampa de lavagem montada no Município de Coronel Vivida, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infra-estrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos veículos, ferramental completa, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos fiquem livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida.

8.5. Com estabelecimentos dentro do Município de Coronel Vivida, a economia de tempo e combustível é maior, pois não precisarão ser realizados grandes deslocamentos para transportar o veículo até o estabelecimento da Detentora. Posto isso, salienta-se que com empresas fora do Município isso não ocorrerá, pois terá que ser realizado grande deslocamento até o referido local que venceu a licitação e quanto mais longe do Setor requisitante mais demorado será o processo de lavagem, maior será o gasto com combustível, além de correr o risco de o serviço de lavagem ser comprometido, pois o veículo estará vulnerável a vários tipos de resíduos e sujeiras, podendo o mesmo ficar sujo novamente logo após a execução do serviço. Esses fatores apontados e agilidade são essenciais, pois o Município dispõe de ambulâncias e veículos que transportam pacientes diariamente, vans que transportam pessoas em vários projetos da Administração Municipal, além de veículos que executam as mais diversas variedades de obras e serviços, essenciais para o bom andamento das atividades do Município.

8.6. Caso a Detentora não possua local nas condições estabelecidas, terá o prazo de **30 (trinta) dias** para realizar a instalação de seu estabelecimento no município de Coronel Vivida, o qual passará por vistoria para verificação do cumprimento das exigências.



000239

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.7. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

**8.8. Dar prioridade de atendimento, sem agendamento prévio aos veículos tipo Ambulância ou demais veículos usados para o transporte de pacientes, quando solicitado pela Secretaria de Saúde.**

8.9. Efetuar a entrega dos serviços com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

8.10. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

8.11. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

8.12. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.

8.13. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

8.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

8.15. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

8.16. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

8.17. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.18. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.19. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

### 9. Execução dos Serviços:

#### 9.1. Lavagem Simples:

**a) Parte Externa** – Lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassi, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, aplicação de produto para embelezamento de pneus (pretinho) e peças plásticas ou emborrachadas.

**b) Parte Interna** – Aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, pequenas aberturas (frestas), suportes, etc.; limpeza de



000240

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; desodorização com produto aromatizante antialérgico.

### 9.2. Lavagem Completa com Motor:

a) **Parte Interna e Externa:** todos os serviços da lavagem simples interna e externa, somados à lavagem do motor com a utilização de produtos apropriados para este tipo de serviço, que não danifiquem as juntas, borrachas, mangueiras, etc.

### 10. Da Subcontratação:

10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

### 11. Prazo, Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

11.1. Os serviços de lavagem serão executados no local de funcionamento do proponente vencedor, os serviços deverão ser executados até 01 (um) dia útil do momento da apresentação da Ordem de Serviço.

11.2. Os serviços serão executados pela Detentora, sempre de acordo com a necessidade da Administração Pública.

11.3. A Detentora terá um prazo máximo de 04 (quatro horas) para a conclusão dos serviços, a contar da chegada do veículo no estabelecimento, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00Min, mediante apresentação de Ordem de Serviço ou Nota de Empenho emitida pelo Contratante.

11.4 Consideram-se aceitos e aprovados os serviços que, no prazo de até 01 (um) dia útil, contados da execução dos mesmos e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pelo Contratante.

11.5. Por ocasião da execução dos serviços, a detentora deverá colher comprovante de execução contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração ou pelo responsável designado na respectiva requisição de serviço.

11.6. A Detentora comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços, bem como, efetuar a correção no prazo de até 01 (um) dia útil, e totalmente às suas expensas, de qualquer serviço executado comprovadamente irregular;

11.7. Correrão por conta da Detentora todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, correndo a cargo do Contratante absolutamente os valores referentes à efetiva execução dos serviços ao preço cotado na proposta da Detentora. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos serviços, e conseqüentemente seu pagamento.



000241

*J*

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.8. O recebimento dos serviços se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

**11.8.1. Recebimento provisório:** A conferência dos serviços prestados deverão ser avaliados e conferidos pelo fiscal da Ata e/ou servidor devidamente autorizado pelo Contratante, no momento da retirada do veículo.

**11.8.2. Recebimento definitivo:** Ocorrerá num prazo de 24 (vinte quatro horas) após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

11.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

### 12. Forma de Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do serviço e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da ata de registro de preços.

12.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### 13. Prazo de Vigência:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, **de 10 de novembro de 2021 a 09 de novembro de 2022.**

### 14. Dotação Orçamentária:

14.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

*Queli**JMS*



000242

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 15. Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 16. Gestor e Fiscal:

16.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

16.2. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Diretora do Departamento de Educação, Maria Angela Momo, Decreto Municipal n.º 7.478, para os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

16.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal n.º 7.479, para os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

16.4. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal n.º 7.471, para os serviços solicitados pela Secretaria de Saúde.

16.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal n.º 7.480, para os serviços solicitados pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

16.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal n.º 7.552, para os serviços solicitados pela Secretaria de Administração e Fazenda.

16.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsell dos Santos, Decreto Municipal n.º 7523 para os serviços solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

16.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal n.º 7.584 para os serviços solicitados pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

16.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

16.9.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, José M. Castro Gemelli, Decreto Municipal n.º 7514.

16.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Juliano Ribeiro, Matrícula n.º 1635-7.

16.9.3. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Valmir Soares, Matrícula n.º 934-2



000243

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

- 16.9.4. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Paulo Ricardo de Souza Centenaro, Decreto nº 7551.  
16.9.5. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.  
16.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.  
16.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

**Declaração do Gestor e Fiscal**

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

<b>Carlos Lopes</b> Secretário de Administração e Fazenda Gestor	<b>Fatima Vogel da Silva</b> Secretária de Assistência Social Gestor	<b>Vinicius Tourinho</b> Secretário de Saúde Gestor
<b>Mauro Busanello</b> Secretário de Obras, Viação e Urbanismo Gestor	<b>Maria Angela Momo</b> Diretora de Educação, Cultura e Desporto-Gestor	<b>Assioli Jacsel dos Santos</b> Secretário de Desenvolvimento Rural-Gestor
<b>Lindones Antonio Colferai</b> Secretário de Indústria, comércio e Turismo-Gestor	<b>Valmir Soares</b> Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo Fiscal	<b>Vanderlei de Farias</b> Secretaria de Saúde Fiscal
<b>José M. Castro Gemelli</b> Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-Fiscal	<b>Juliano Ribeiro</b> Secretaria de Assistência Social Fiscal	<b>Veroni Strontzk</b> Secretaria de Desenvolvimento Rural-Fiscal
<b>Paulo Ricardo de Souza Centenaro</b> Secretaria de Administração e Fazenda Fiscal	<b>Cleusa de Lurdes Adomi</b> Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo-Fiscal	

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2021.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2021.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Queli Dalmolin  
Queli Dalmolin 02719755982  
DETENTORA

Testemunhas:

.....

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8017 | Pato Branco, 17 de novembro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SANEPAR logo and text: A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requerer ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Ambiental Simplificada - LAS do seguinte empreendimento: Ampliação da ETI - Estação de Tratamento de Esgoto, Coletores Tronco C1, C2 e C4 e Rede Coletora de Esgoto. Entulhos: Chácara João s/n. Município: Mangueirinha-PR.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF. Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 04/2021 - ID 907748. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo, referente à administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão eletrônico para a implementação do Programa Estadual de Transferência de Renda - PETR (emissão de cartão e recarga mensal), em todos os 399 (trezentos e noventa e nove) Municípios do Estado do Paraná, para 12 (doze) meses pela SEJUF/PR. Valor Total Máximo: R\$ 86.400.000,00 (oitenta e seis milhões e quatrocentos mil reais). Abertura da sessão pública: 29/11/2021 às 10:00 horas. Critério de Disputa: Taxa de Administração máxima igual a 0 (zero). Edital/Anexos: www.licitacoes-e.com.br, www.justica.pr.gov.br, www.comprasparana.pr.gov.br - Consulta de Editais/Orgão - SEJUF. Informações - Setor de Licitações na Rua Jacj Loureiro de Campos, s/n, 5º andar - Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 | licitacao@sejuf.pr.gov.br Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

Município de Itaipava D'Oeste. Decreto nº 187/2021. PORTARIA Nº 1752/2021. SÚMULA: Nomear a Senhora Daniele Aparecida Pilónto, como Diretora do CMEI Professora Janice F. Lacini. PORTARIA Nº 1753/2021. SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2544/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA D'OESTE E A EMPRESA CLODOLINDO CLAUDINO - ME. CNPJ/MF nº 01.973.842/0001 - EI, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra para consertos, reparos e substituição de peças elétricas em veículos, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal do Município de Itaipava D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº. 024/2019, - fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para R\$ 64.330,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta reais), com um acréscimo de 21,4%, sobre o valor total do contrato, conforme a justificativa de executivo municipal e de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93. Itaipava D'Oeste, 12 de novembro de 2021.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2543/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA D'OESTE E A EMPRESA AUTO ELÉTRICA CHECAP LTDA - ME. CNPJ/MF nº 07.174.569/0001 - 12, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra para consertos, reparos e substituição de peças elétricas em veículos, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal do Município de Itaipava D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº. 024/2019, - fica alterado o valor contratual, do lote nº 01 passando de R\$ 15.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta reais), para R\$ 43.145,00 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais), e o lote nº 03 passando de R\$ 47.910,00 (quarenta e sete mil, novecentos e dez reais), para R\$ 78.020,00 (setenta e oito mil, sessenta e vinte reais), e alterando o valor total do contrato de R\$ 63.780,00 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais), para R\$ 102.465,00 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), com um acréscimo de 22,3% sobre o valor contratual, conforme justificativa do executivo Municipal e de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93. Itaipava D'Oeste, 12 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ Realiza a publicação dos Anexos constantes no Relatório Resumido de Execução Orçamentária correspondente ao 5º Bimestre do ano de 2021. A publicação no sistema de FREQ é interativa e disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dadosmunicipais.com.br/freq/> - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017. MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ Realiza a publicação dos Anexos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correspondente ao 5º Bimestre do ano de 2021. A publicação no sistema de FREQ é interativa e disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dadosmunicipais.com.br/freq/> - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.

Município de Itaipava D'Oeste. Lei nº 2024/2021. SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Itaipava D'Oeste ao Tenente Coronel Gesmar Munhoz Zecchi e da outras providências.

Extrato do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DA ÁGUA DO PORTO VELHO - ITAIPAVA D'OESTE - PR, para fins de registro: É uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos ou econômicos, nos termos dos artigos 33 e 51, e do Código Civil, que se constitui e será regida por este Estatuto e pelas alterações que for aplicáveis. A ASSOCIAÇÃO DA ÁGUA DO PORTO VELHO - ITAIPAVA D'OESTE - PR, tem sede e foro no Pavilhão da Comunidade São Roque, zona rural s/n, interior de Itaipava D'Oeste - PR na ASSOCIAÇÃO DA ÁGUA DO PORTO VELHO - ITAIPAVA D'OESTE - PR, tem por objetivo principal, gerencia e fiscalizar o uso de Um Sistema de Abastecimento de Água. Presidente: EMERSON LUIS RUFINO. Endereço: Zona Rural s/n, Comunidade Palmeirinha, Itaipava D'Oeste - CEP 85800-000.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA. A Entulhos Patinho Ltda. Me (12.974.012.0001-04), torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Licença Prévia para a instalação de uma Usina de Resíduos de Construção Civil, situada na estrada Irineu Bertani, área Rural s/n da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO LOCAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM CASTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, E AQUISIÇÃO DE MICROCHIP COM APLICADOR E LECTOR DE MICROCHIP ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 30 de novembro de 2021. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 30 de novembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 232.823,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 16 de novembro de 2021. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO LOCAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE FILAS, SOFTWARE GERENCIADOR DE MÍDIAS, COMODATO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA, COMO TRAFEGOS DE DADOS SEM LIMITES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 02 de dezembro de 2021. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 02 de dezembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 41.040,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 16 de novembro de 2021. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) TANQUES DE ESFRIAMENTO DE LEITE DE 300 LITROS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA E A SEAB - SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CONVÊNIO Nº 022/2020. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de novembro de 2021 até às 08h00min do dia 03 de dezembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 03 de dezembro de 2021. Início da disputa de propostas às 09h30min do dia 03 de dezembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 40.825,00. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 16 de novembro de 2021. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 - Pregão Presencial nº 72/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: QUELI DALMACIA DUTRA FERREIRA CNPJ nº 30.735.010/0001-51. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos destinados a frota pertencente ao município de Coronel Vívida - PR. Valor total estimado: R\$ 40.780,00. Prazo de registro: 12 meses, de 10/11/2021 a 09/11/2022. Coronel Vívida, 09 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021 ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE DE CLEVELÂNDIA CNPJ/MF 25.066.410/0001-66

Convidamos os senhores sócios e interessados, nos termos do Estatuto da Associação Prósaúde de Clevelândia, para 3ª assembleia geral extraordinária do exercício de 2021, que se realizará no dia 24 de Novembro de 2021, na Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, na Rua Cel Manoel Ferreira Bloco 270, Bairro Centro Clevelândia Paraná, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença no mínimo 2/3(dois terços) dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 1 (um) hora após (18.00 horas), com qualquer número, com a seguinte ordem do dia:

- a) Deliberação sobre o ingresso de novos sócios interessados em integrar a Associação.
b) Convocação para eleição.
c) Discussão para transição do atual Conselho Superior, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal que se encerra em 30/11/2021 para os membros eleitos para os cargos que compõe o novo biênio do Conselho Superior, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.
d) Outros assuntos de interesse geral.

Considerando medidas preventivas de distanciamento social por conta da pandemia da COVID-19 os sócios e interessados poderão participar da reunião de forma remota, por meio do acesso ao link abaixo: Link da videochamada: <https://meet.google.com/nlu-hsdc-vlj>

Luciani Andraí Rayzer
Presidente do Conselho Superior

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. A SAN RAFAEL SEMENTES E CERAIS LTDA, torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação para armazenamento de cereais e leguminosas em geral, sob nº 133330 válida até 08/11/2021, implantada na Rod. PR 562- Km 2- Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

EDITAL N.º 05/2021
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - COMPLEMENTAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 02/2021

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Prefeitura Municipal de Maripólis-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 02/2021, torna público o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COMPLEMENTAR PÓS RECURSO, nos seguintes termos:
Art. 1º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.
Art. 2º As provas serão aplicadas no dia 05/12/2021, em horários e locais a serem divulgados em 01/12/2021 no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Table with 3 columns: INSC, CARGO, NOME. Rows include: 153595 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JÉSSICA ZANELA, 153628 ENFERMEIRO MARI TANIA OLIVO, 153577 ENFERMEIRO TATYANI MACKIEVICZ ZIERHUT, 154168 TÉCNICO EM ENFERMAGEM ANA PAULA PADILHA DE ALMEIDA

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maripólis-PR, 16 de novembro de 2021.
JULIANA ROSÁRIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATORIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS, PR - EDITAL 01/2021
XIV EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PSS 01/2021
ENSIÑO MÉDIO
Table with 4 columns: Nome, RG, Curso, Nota. Row: 9ª Jessiel dos Santos e Silva 9.557.807-1-SESP-PR Administração 9,5
Município, 16 de Novembro de 2021.
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 152/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
O Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, Sr. DARLEI TRENTO, torna publico que fará realizar, as 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2021, na Rua Frei Vito Berchid, 708 em Saude do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa para executar obra: Praça com Quadra Poliesportiva, Parquinho Infantil, Paver, Grama, Pergolado e Drenagem no loteamento Ararária no perímetro urbano do Município, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.
Valor da pasta técnica: Pasta técnica pode ser solicitada no e-mail: [engenharia@saudedeiguacu.pr.gov.br](mailto:engenharia@saudedeiguacu.pr.gov.br), sem nenhum custo, ou em CD sendo que o mesmo terá um custo de R\$10,00 (dez) reais, que poderá ser efetuado depósito na conta nº 5.359-7 agência 0842-7 do Banco do Brasil - Choppinho - Paraná - Brasil.
INFORMAÇÕES: do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado a partir de 17/11/2021 em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (46) 3246-1166 - e-mail: [licitacoespm@vivo.com.br](mailto:licitacoespm@vivo.com.br).

Sauadé do Iguaçu, 16 de novembro de 2021.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
RE - LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 083/2021, em abstrato e julgamento em 12 de novembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, e Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 083/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, CNPJ nº 03.339.699/0001-07, LOTE 1, F. A DECISÃO: Saude do Iguaçu, PR, 16 de novembro de 2021. Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 83/2021 - SRP, de 27 de outubro de 2021, com abertura e julgamento em 12/11/21, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Modalidade Pregão Presencial nº 83/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - 03.339.699/0001-07. Que apresentaram os menores preços para registro. É A DECISÃO: Gabinete do Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, Saude do Iguaçu, PR, 16 de novembro de 2021. DARLEI TRENTO, PREFEITO MUNICIPAL.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 083/2021- ATA 123/2021-1. DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME. CNPJ nº 03.339.699/0001-07. LOTE 1.
A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição de 17/11/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2021.

**FERNANDO DE QUADROS ABATTI,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
Código Identificador:3E5A0EE6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO LOCAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM CASTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, E AQUISIÇÃO DE MICROCHIP COM APLICADOR E LEITOR DE MICROCHIP ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 30 de novembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 30 de novembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 232.823,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2021.

**FERNANDO DE QUADROS ABATTI,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
Código Identificador:EC315ED1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 150/2021 – Pregão Presencial nº 72/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: QUELI DALMOLIN 02719755982, CNPJ nº 30.735.031/0001-51. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a frota pertencente ao município de Coronel Vivida - PR. Valor total estimado: R\$ 40.780,00. Prazo de registro: 12 meses, de 10.11.2021 a 09.11.2022.

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
Código Identificador:B1C09163

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021**

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE DE 300 LITROS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SEAB – SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CONVÊNIO Nº 022/2020. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de novembro de 2021 até às 08h00min do dia 03 de dezembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 03 de dezembro de 2021. Início da

disputa de preços às 09h30min do dia 03 de dezembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 40.825,00. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2021.

**FERNANDO DE QUADROS ABATTI,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
Código Identificador:7AB151B6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO**

O Município de Diamante D'Oeste, através da sua Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, **CONVOCA** a população, entidades civis e de classe do Município, para participar da **Audiência Pública** referente ao **Plano Municipal de Turismo** que se realizará na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, às 08 horas, do dia 18 de novembro de 2021.

Diamante D'Oeste, 16 de novembro de 2021.

**ADRIANA FRANCO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Turismo

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Severino do Nascimento  
Código Identificador:8C16C9C4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINAS DE ARTE CIRCENSE - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 30 de novembro de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 46.965,60 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2021.